

*P.ª o Ten.º Cor.º Regt.º João Miz Barros*

Remeto a petição incluza despachada pelo R.º Vigario Cap.º para nessa Povoação se erigir Igreja Matriz, e estimarei se vá fazendo com a melhor decencia q' for possível.

D.º g.º a Vmc.º S. Paulo a 24 de 9br.º de 1770.

*D. Luiz Antonio de Souza*

*Petição que acompanha a carta retro*

Senr. D.º Vigario Cap.º Dizem os moradores da nova Povoação do Guatemy, que elles Supplicantes ainda se achão sem Igreja Matriz, a qual erigir dedicada a virgem Nossa Snr.ª dos Prazeres e S. Francisco de Paula para nella se lhes administrarem os Sacramt.º e selebrarem officios Divinos, portanto:— Pedem a V. Sr.ª lhes de faculd.º por despacho para a poderem erigir na forma da constituição do Bispado.

*Despacho do Rd.º Vigario Cap.º*

Concedo licença aos Sup.ºs para poderem erigir Igreja na forma expressada, em lugar decente e na forma da Constituição o qual será assignado pelo Rd.º Vigario da Vara, e a d.ª se fará com pedra e cal. podendo ser, e qd.º não se fará de taipa, e se não benzerá sem estar com a devida decencia, para nella se celebrar. São Paulo a 28 de Janeiro de 1770.

